



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI COMPLEMENTAR Nº 87, de 24 de fevereiro de 2023
(Lei Complementar nº 2, de 24 de fevereiro de 2023)

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar 005/2011.

A Câmara Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto, no Quadro Geral de Cargos Comissionados da Lei Complementar 005/2011, o cargo comissionado de Assessor Jurídico, integrante da estrutura do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 24 de fevereiro de 2023; 31º Ano de Emancipação Política.

GENTIL PEREIRA DE MENDONÇA
Prefeito